



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 5.647 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.035 de 22 de dezembro de 2009.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

<b>Órgão:</b>	<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.021</b>	<b>MANTER AS ESCOLAS MUNICIPAIS – FUNDEB</b>	
	3.1.90.13.00.00.00.00.1101	Obrigações Patronais	1.700,00
<b>Órgão:</b>	<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNIICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.043</b>	<b>MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE</b>	
	3.1.90.11.00.00.00.00.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão:</b>	<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.021</b>	<b>MANTER AS ESCOLAS MUNICIPAIS – FUNDEB</b>	
	3.1.90.11.00.00.00.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.700,00
<b>Órgão:</b>	<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUL. SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.043</b>	<b>MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE</b>	
	3.1.90.16.00.00.00.00.1303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**